



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.006370/2023-81

Unidade Gestora: 440001

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 14/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.777.162/0001-57, sediado(a) na SCS, Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, Salas 824 a 842 (pares), Brasília/DF, CEP: 70.333-900, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Senhor **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.006370/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/12/2024 até 26/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal R\$ 491.961,83 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor global de 5.903.541,96 (cinco milhões. novecentos e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	PERFIL	CATSER	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL (R)	FATOR - K	CUSTO UNITÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL CM = R * K)	QTD ESTIM (Q)	CUSTO TOTAL DO PROFISSIONAL (CT = Q * CM * 12 MESES)
	1	Scrum Master	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 12.374,34	1,79	R\$ 22.172,86	2	R\$ 532.148,64
	2	Desenvolvedor de Software – Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 11.261,86	1,8	R\$ 20.276,10	8	R\$ 1.946.505,60
	3	Desenvolvedor de Software – Junior	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 7.931,04	1,85	R\$ 14.642,41	8	R\$ 1.405.671,36

1 - Desenvolvimento, manutenção e sustentação de software	4	Analista de Negócios /Requisitos Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 9.223,62	1,83	R\$ 16.846,28	5	R\$ 1.010.776,80
	5	Desenvolvedor de Software – Sênior	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 14.783,95	1,78	R\$ 26.281,22	1	R\$ 315.374,64
	6	Analista de BI Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 10.663,68	1,81	R\$ 19.256,17	1	R\$ 231.074,04
	7	Arquiteto de Software – Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 12.734,53	1,79	R\$ 22.786,97	1	R\$ 273.443,64
	8	Analista de UX /UI Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 8.558,51	1,84	R\$ 15.712,27	1	R\$ 188.547,24
Valor Total									5.903.541,96

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade/Gestão: 440001/00001
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 18.1222.1242.0000.001
Natureza de Despesa: 44.90.40
Nota de Empenho: 2024NE000507

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 27/12/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração	ANTONIO MIGUEL NEGRELLI Basis Tecnologia da Informação S.A
---	---



Documento assinado eletronicamente por Antonio Miguel Negrelli, Usuário Externo, em 18/12/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 18/12/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1853325** e o código CRC **B3DBCCF1**.